

PAULO MISTRANGI
Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Vice-Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Subprefeito

SHEILA GUIMARÃES FREDERICO DE SOUZA
Secretária-Chefe de Gabinete

HENRY DAVID GRAZINOLI
Procurador-Geral

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Secretário de Governo

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANTONIO CARLOS PIMENTEL
Secretário de Controle Interno

CLAUDIA QUINTANILHA DE ALMEIDA MORAES
Secretária de Educação

CARLOS ALBERTO LANCETTA
Secretário de Esportes e Lazer

HELIO VOLGARI BRAGA
Secretário de Fazenda

KELSON VIEIRA SENRA
Secretário de Habitação

LEANDRO FONSECA VIANNA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

STÊNIO NERY DOS SANTOS
Secretário de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS
Secretário de Planejamento e Urbanismo

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Ciência e Tecnologia,
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

HELIO MOURA FILHO
Secretário de Segurança Pública

ELIANE ALVES DE SOUZA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

WILSON FRANCA DOS SANTOS
Coordenador Especial de Relações Institucionais

AGNALDO GOIVINHO DA SILVA
Coordenador Geral da Coordenadoria de Estudo
Constitucional do Instituto Julio Frederico Koeler

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON DOMINGOS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON LUIZ JULIANO
Diretor-Presidente da COMDEP

ROBERTO FÁBIO PESSOA FRAGA
Diretor-Presidente da CPTRANS

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XIX – Nº 3935

Sábado, 3 de março de 2012



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.934 de 02 de março de 2012

Altera a Lei nº 5037 de 15 de setembro de 1993, que denominou Rua Maria da Glória Antunes da Silva, a logradouro público.

Art. 1º – O artigo 1º da Lei 5037 de 15 de setembro de 1993, passa ter a seguinte redação.

“Art. 1º – Fica denominado “*RUA MARIA DA GLÓRIA ANTUNES DA SILVA*”, o logradouro público que tem início entre os números 14.416 e 14.440 da Estrada União e Indústria, e termina dentro do prazo de terras nº 46 em Itaipava, 3º Distrito de Petrópolis, com extensão total de 190 metros.”

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2012.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

DECRETO Nº 798 de 02 de março de 2012

Altera parcialmente os Decretos nºs: 054/09 e 441/2011.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o Inciso I do Art. 4o do Decreto nº 054/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -...”

I – CATEGORIA MÚSICA: passa a ser dividida em duas categorias, a saber: MÚSICA ERUDITA e

MÚSICA POPULAR, sendo a primeira destinada a premiar artistas ou grupos musicais que se destacaram no setor da música popular e a segunda os que se destacaram no setor da música erudita. Os coros passam a concorrer nestas duas categorias de acordo com o repertório apresentado...”

Art. 2º – Fica extinta a categoria CANTO CORAL, criada através do Art. 3o do Decreto nº 441/2011.

Art. 3º – Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos 054/09 e 441/11, que dispõem sobre o Prêmio Maestro Guerra Peixe de Cultura.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2012.

PAULO MISTRANGI
Prefeito
HENRY DAVID GRAZINOLI
Procurador Geral

DECRETO Nº 799 de 02 de março de 2012

Homologa o Regimento Interno do Prêmio Maestro Guerra Peixe de Cultura.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do Prêmio Maestro Guerra Peixe de Cultura para o seu regular funcionamento, conforme anexo a este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2012.

PAULO MISTRANGI
Prefeito
HENRY DAVID GRAZINOLI
Procurador Geral

**REGIMENTO INTERNO DO PRÊMIO
MAESTRO GUERRA-PEIXE DE CULTURA****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º – O Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura – PMGPC visa o incentivo e a valorização do agente cultural local e do fomento à arte e a cultura em suas diversas linguagens e manifestações.

Art. 2º – Cabe à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a organização, gestão, apuração e distribuição do referido Prêmio.

Art. 3º – Criado em caráter permanente pelo Decreto nº. 054 de 01 de junho de 2009, Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura tem por finalidade o reconhecimento do mérito de agentes culturais, pessoas, empresas ou grupos que anualmente se destaquem no setor cultural da cidade, servindo de incentivo para um constante aprimoramento da qualidade da sua criação e produção. A respectiva premiação está vinculada à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – órgão do Poder Público que deverá viabilizar-lhe meios e assegurar-lhe condições para o pleno exercício de suas funções.

§ 1º – O Prêmio é outorgado anualmente, com base na avaliação de produções específicas e inéditas e/ou do artista que tenha se destacado em um ou mais projetos realizados no período de janeiro a dezembro de cada ano, sendo que a sua entrega dar-se-á no exercício posterior ao da apuração, em solenidade organizada pela Fundação de Cultura e Turismo. Excetuam-se da avaliação nesse período os premiados nas categorias de “Notório Reconhecimento” e “Categoria Especial” por suas naturezas mais abrangentes e subjetivas.

§ 2º – Os eventos premiáveis são aqueles que envolvem petropolitanos ou residentes cuja atuação e avaliação têm a cidade como base.

§ 3º – As obras de petropolitanos não residentes deverão ser apresentadas em Petrópolis para estarem aptas a concorrer. Excetuam-se neste caso, as categorias “Literatura” (textos), “Audiovisual” (vídeos, filmes) e “Artes Visuais” (fotografia, designers gráficos e programação visual) que consideram também publicações feitas pela internet.

§ 4º – As mesmas obras ou produções premiadas anteriormente não serão passíveis de novas premiações nos anos subsequentes, à exceção da “Categoria Especial”.

§ 5º – Em caso excepcional, poderá haver no decorrer do ano de apuração, um segundo premiado na categoria “Notório Reconhecimento”, cuja indicação direta será do Presidente da Fundação de Cultura e Turismo. Esta premiação extra, que, dentre outras occasionalidades, permite premiar um notório petropolitano que esteja de passagem em sua cidade natal, poderá ser entregue fora da data regular da Solenidade Anual.

**CAPÍTULO II
DA PREMIAÇÃO**

Art. 4º – A premiação, consiste na réplica da escultura denominada “Bandolim e Arte”, obra de autoria do artista plástico petropolitano Sergio Cestari. A estatueta, que será entregue a um vencedor por categoria, é fundida em liga metálica e banhada em cobre envelhecido. Em sua base consta uma plaqueta em latão contendo a data da edição do Prêmio, a categoria e o nome do premiado.

§ 1º – Caberá ao Presidente da Fundação de Cultura e Turismo a decisão sobre eventual alteração nas dimensões ou materiais usados na confecção da estatueta, desde que sejam mantidas as características da escultura original citada no caput deste artigo. A peça original em madeira pertence ao acervo da Fundação de Cultura e Turismo.

§ 2º – Em caso de remuneração financeira oferecida a cada vencedor como complemento à premiação, caberá à Fundação de Cultura e Turismo promover o pagamento destes recursos que também poderão ser patrocinados e agenciados por empresas e/ou instituições, privadas ou públicas sob anuência da Fundação.

**CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS**

Art. 5º – O Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura será concedido à 11 (onze) categorias, a saber:

I. *Categoria Música Popular* – Concedido ao artista ou grupo musical que se destacou no setor da música popular;

II. *Categoria Música Erudita* – Concedido ao artista ou grupo musical que se destacou no setor da música erudita;

III. *Categoria Teatro* – Concedido ao artista ou grupo teatral que se destacou no setor das artes dramáticas;

IV. *Categoria Dança* – Concedido ao artista, à companhia ou instituição que se destacou no setor da dança;

V. *Categoria Artes Visuais* – Concedido ao artista ou grupo que se destacou no setor das artes visuais (pintura, fotografia, arte digital, programação visual, instalação, escultura ou grafite);

VI. *Categoria Literatura* – Concedido ao escritor que se destacou no setor da Literatura (poesia e/ou prosa);

VII. *Categoria Audiovisual* – Concedido ao autor, empresa ou grupo que se destacou no setor do audiovisual (cinema, vídeo, animação);

VIII. *Categoria Comunicação* – Concedido ao agente, empresa ou grupo que se destacou no setor de Comunicação através da mídia em geral (rádio, TV, Internet, publicações impressas ou digitais), com conteúdo voltado para a área da Cultura;

IX. *Categoria Produção Cultural* – Concedido ao produtor, empresa ou grupo que se destacou no setor de produção cultural;

X. *Categoria Especial* – Concedido ao agente, à empresa, instituição, grupo ou programa que se destacou no setor cultural, mas cuja obra e/ou segmento não se enquadra especificamente nas outras categorias;

XI. *Categoria Notório Reconhecimento* – Concedido ao agente/artista/criador/autor que realizou notórios serviços prestados no setor cultural ao longo dos anos.

**CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES**

Art. 6º – A escolha dos premiados em cada categoria prevista neste Regimento estará a cargo de uma Comissão Julgadora criada pela Fundação de Cultura e Turismo exclusivamente para este fim e será composta por nove integrantes de notório conhecimento do setor cultural da cidade, dos quais, no mínimo cinco, serão representantes da sociedade civil. A maioria simples é soberana para definir os indicados e premiados.

Art. 7º – Será criada no âmbito da Fundação de Cultura e Turismo, uma Comissão Organizadora, composta por um Coordenador e um Assistente, com o propósito de dar suporte operacional e documental às ações da Comissão Julgadora e à premiação.

§ 1º – Em caso de remuneração financeira, referente aos serviços prestados pelas comissões, caberá à Fundação de Cultura e Turismo promover o pagamento destes recursos que também poderão ser patrocinados e agenciados por empresas e/ou instituições, privadas ou públicas sob anuência da Fundação.

§ 2º – A lista dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como os setores profissionais em que estes membros atuam (cabendo um currículo resumido, de acordo com o espaço disponível), deverá ser divulgada pela Comissão Organizadora no site da Fundação de Cultura (ou em site oficial do prêmio) e também na solenidade de entrega.

§ 3º – Os membros integrantes da Comissão Julgadora – bem como os projetos em que estejam diretamente envolvidos -, ficam impedidos de concorrer ao prêmio enquanto fizerem parte da comissão.

§ 4º – As Comissões previstas no caput deste artigo e no seu parágrafo 1º, serão nomeadas pelo Diretor de Cultura e chanceladas pelo Presidente da Fundação de Cultura e Turismo que deverá providenciar a publicação do nome dos respectivos membros no Diário Oficial do município.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º – A Comissão Julgadora deverá avaliar as obras segundo seus critérios de conteúdo e forma, obedecendo as premissas naturais de imparcialidade e impessoalidade. A respectiva comissão poderá contar com a presença de alguns peritos em determinadas áreas, entretanto, por não se tratar de um prêmio de avaliação puramente técnica, e em função da multiplicidade da premiação – a proposta não é o reducionismo e sim a apreciação artística de forma geral e abrangente.

Art. 9º – Caberá à Comissão Julgadora:

I – Firmar termo de compromisso que assegure a sua função como membro integrante da Comissão Julgadora pelo prazo de um ano (de janeiro do ano de apuração a janeiro do ano seguinte);

II – Assistir aos eventos que sejam recomendados pela comissão organizadora;

III – Reunir-se ordinariamente ao longo do ano, no mínimo uma vez por mês (preferencialmente no início), para o estabelecimento gradativo das indicações nas diversas categorias;

IV – Encaminhar à Comissão Organizadora, até 31 de janeiro do ano o ano posterior ao da apuração, em caráter sigiloso, um Relatório Final – assinado por todos os membros da comissão -, contendo as indicações de 04 (quatro) concorrentes por categoria, incluindo os premiados, esses a serem conhecidos na própria Solenidade, com exceção da Categoria Notório Reconhecimento onde o indicado é automaticamente o premiado.

Parágrafo único – No último ano de cada mandato do poder executivo, o relatório final deverá ser entregue no dia 15 de dezembro e divulgado até o dia 25 do mesmo mês.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10 – Caberá à Comissão Organizadora:

I – Providenciar a publicação dos nomes escolhidos para compor a Comissão Julgadora;

II – Prover a Comissão Julgadora da infra-estrutura mínima ao seu funcionamento regular, responsabilizando-se também pela interface com a Fundação de Cultura e Turismo;

III – Enviar semanalmente a programação cultural desenvolvida no município, bem como disponibilizar os livros e as peças audiovisuais a serem apreciadas pela comissão julgadora;

IV – Providenciar o acesso aos eventos a serem assistidos pela comissão julgadora;

V – Providenciar uma carteira para cada integrante da comissão julgadora, assinada pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo com nome, número da identidade e fotografia, para vias de identificação, que permita livre acesso aos eventos realizados nos espaços administrados pela Fundação. Entrar em contato com as produções dos eventos que forem realizados em outros locais, também com o intuito de providenciar a livre entrada aos membros da comissão julgadora;

VI – Providenciar cópias do Regimento Interno para plena ciência do regulamento e critérios da premiação, bem como das fichas de avaliação (vide modelo neste artigo) para cada integrante pontuar suas considerações sobre as obras assistidas;

VII – O recolhimento de informações, releases, históricos e outros dados junto aos produtores culturais, no sentido da fundamentação da premiação;

VIII – O arquivamento de documentos, fotos, vídeos, publicações e outros que registrem a memória da premiação, bem como auxiliem no controle histórico dos premiados;

IX – Encaminhar à assessoria de comunicação da FCTP a lista de indicados até janeiro do ano seguinte ao da apuração para que esta seja devidamente publicada nos meios de comunicação;

X – As providências necessárias à contratação de Diretor, artistas e técnicos necessários à montagem da Solenidade Anual;

XI – O recebimento do Relatório Final da Comissão Julgadora, bem como o seu encaminhamento ao Presidente da Fundação de Cultura e Turismo, a quem cabe a adjudicação dos vencedores.

CAPÍTULO V DAS PRÉ-INDICAÇÕES

Art. 11 – Caso um membro da comissão julgadora considere relevante alguma obra que tenha sido por ele avaliada, deverá fazer uma pré-indicação da mesma. O restante da comissão julgadora deverá tomar conhecimento das respectivas obras pré-nominadas. A despeito da ocorrência de uma relevante quantidade de pré-indicações, ao final do ano serão eleitos os quatro indicados em cada categoria. As pré-indicações constituem, portanto, numa pré-seleção. Em caso de congestionamento em uma ou outra categoria, poderá ser feita uma triagem no início do segundo semestre.

Art. 12 – Quando ocorrer de alguma obra pré-indicada ter sido vista pela minoria, a FCTP poderá solicitar a esta produção que se rerepresente ou que disponibilize material gravado do respectivo projeto destacado para que o mesmo possa ser apreciado pelo restante da comissão. A mesma terá até o dia 20 de janeiro do ano seguinte ao da apuração para entregar ou mostrar seu trabalho que deverá ser, impreterivelmente, o mesmo anteriormente apresentado e que motivou a respectiva pré-indicação. Excetua-se deste prazo a condição citada no parágrafo único do Artigo 9º.

CAPÍTULO VI DAS INDICAÇÕES

Art. 13 – Para concorrer ao prêmio por um projeto específico, as obras ou produções ligadas às categorias basicamente dinâmicas (música, dança e teatro), deverão estar em cartaz com o mesmo espetáculo – que deverá ter estreado no ano de apuração -, pelo menos em duas datas diferentes durante o período de avaliação (de janeiro a dezembro do respectivo ano).

§ 1º – Caso a maioria da comissão julgadora tenha assistido a uma apresentação isolada (levando-se em conta a dificuldade de sua rerepresentação) e considerar relevante a sua indicação, esta poderá ser feita em caráter excepcional.

§ 2º – Caso a Comissão Julgadora considere que em determinada categoria não haja representantes suficientes para a indicação de quatro concorrentes, poderá indicar três, dois ou um único concorrente ao Prêmio, bem como não premiar a categoria que em determinado ano não apresente concorrentes à altura, segundo seu critério.

CAPÍTULO VII DOS PREMIADOS

Art. 14 – Após terem sido escolhidos os indicados em cada categoria, ao fim do ano, no mês de dezembro, em reunião extraordinária, serão feitas as votações para eleger um premiado por categoria que será eleito por maioria simples.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15 – A avaliação fica focada na obra executada em Petrópolis no decorrer do ano em questão. O caráter de ineditismo e renovação é fundamental. O agente cultural poderá ser indicado por se destacar num determinado espetáculo/projeto ou pelo conjunto da obra apresentado no ano vigente. Deverão ser consideradas as seguintes especificidades:

I – Nas categorias “Música Popular” e “Música Erudita”, observam-se as apresentações (show/concerto/recital) do grupo (ou cantor/músico/compositor) que apresente um repertório de música popular ou erudita. Poderá haver a indicação do grupo como um todo pelo projeto (espetáculo/show/concerto) ou de algum integrante que se destaque dentro do conjunto. O mesmo evento (show/concerto/recital/performance) não poderá concorrer em mais de uma edição da premiação;

II – Em “Teatro” e “Dança”, aprecia-se o espetáculo que cumpriu estréia naquele período, bem como o elenco e a ficha técnica envolvida na montagem. No caso do espetáculo ser indicado como um todo, é o grupo (ou companhia) que será nominado, entretanto, qualquer outro integrante da ficha técnica (ator, bailarino, diretor musical, figurinista, cenógrafo, etc), pode se destacar por sua atuação em um ou mais projetos diferenciados e ser indicado individualmente. O texto teatral é passível de concorrer desde que o mesmo seja encenado e, a partir deste plano, se destaque. O mesmo espetáculo não poderá concorrer mais de uma vez;

III – Em “Artes Visuais”, o artista ou grupo de expositores pela respectiva exposição (ou obras em destaque) de artes visuais que tenha sido mostrada em qualquer espaço de Petrópolis, ou via internet, lançada no ano de apuração. A mesma exposição não poderá concorrer em mais de uma edição;

IV – Em “Literatura”, a publicação de textos literários em qualquer meio que viabilize a comunicação escrita (livro, jornal, revista, tablóide, website, blog e afins) lançada no ano de apuração. A mesma publicação não poderá concorrer em mais de uma edição. Em caso de livro, faz-se necessário que seja lançado em Petrópolis;

V – Em “Audiovisual”, o criador (diretor/autor/ produtor) do filme ou peça audiovisual que tenha sido lançada no ano de apuração e exibida na cidade ou na rede eletrônica. Os destaques da ficha técnica de uma determinada obra (fotografia, montagem, roteiro, trilha sonora, etc) também são passíveis de concorrer individualmente. A mesma peça não poderá concorrer em mais de uma edição;

VI – Em “Comunicação”, avalia-se o profissional ou mídia que promoveu uma cobertura acentuada sobre a cultura local ou que apresentou algum programa com características artístico/culturais relevantes;

VII – Em “Produção Cultural”, avalia-se o produtor ou agente produtor que tenha realizado acentuada e qualificada produção cultural no ano de apuração;

VIII – A “Categoria Especial”, visa premiar o que não se encaixa nas outras categorias, mas que demonstra relevância no setor cultural. As ações ou instituições que realizam projetos continuados serão consideradas, desde que, principalmente, se destaquem no ano de apuração;

IX – A categoria “Notório Reconhecimento” premia aquele que se destacou pelo conjunto da obra e por sua relevante trajetória como agente cultural no decorrer dos anos.

Parágrafo único – FICHA DE AVALIAÇÃO (Modelo abaixo) – As considerações feitas por cada jurado sobre as respectivas pré-indicações (capítulo V), devem ser levadas em conta sempre mediadas pelo coordenador. Em caso de não haver consenso, tanto na triagem quanto na escolha dos indicados e premiados (capítulo VI), será feita a votação visando a eleição por maioria simples. As fichas individuais de cada jurado, com suas pontuações referentes aos eventos apreciados, farão

com que o integrante do comitê julgador reveja seus graus de avaliação ao votar nos quatro últimos concorrentes, bem como no vencedor de cada categoria.

PMGPC – ANO _____ FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome da realização: _____

Local da realização: _____

Data da realização: _____

Categoria (as) envolvida (s): _____

Nome, atribuição e avaliação da atuação dos realizadores (artistas, intelectuais, técnicos...) _____

Qualidade técnica: _____

Qualidade artística: _____

Empatia com público: _____

Avaliação: *(Insatisfatória) *(Satisfatória) *** (Boa) **** (Muito Boa) ***** (Excelente)

Comentários: _____

Jurado: _____

Art. 16 – Roteiro e Critérios por categoria – O roteiro serve como um balizador, um guia para que o jurado atente acerca de itens fundamentais pertinentes às diferenciadas categorias desta premiação. Embora cada jurado tenha autonomia para fundamentar a sua avaliação, convém consultar o roteiro.

§ 1º – Este formulário não trata de regras imperativas e rígidas pelo fato da abordagem focar questões de natureza abrangente e subjetiva, contudo, ao se basear pelas indicações técnicas abaixo estabelecidas, o integrante da comissão julgadora poderá desenvolver melhor suas considerações, sobretudo, acerca das categorias em que tenha menos conhecimento específico. Em caso de ausência de alguma particularização indicativa (ou insuficiência destas em determinada obra apreciada), o jurado estará livre para formular os seus próprios conceitos.

§ 2º – É de se levar em conta que, entre a Música Popular e a Música Erudita há um fio sutil que delimita um universo e outro. Traduzir essa fronteira – em se tratando de concertos ou shows híbridos, ou mesmo de um artista que comumente trafegue entre as duas vertentes -, caberá à comissão julgadora que, ao avaliar e promover uma reflexão sobre estes casos específicos, será soberana em sua avaliação.

§ 3º – Em se tratando de Canto Coral, extensivo a qualquer outro tipo de formação musical, a utilização de playback (reprodução de áudio gravado) dando aporte às vozes durante as apresentações, resultará automaticamente na desclassificação do grupo. Excetua-se os projetos que fazem uso de módulos sonoros pré-produzidos em estúdio e que mesclam essa proposta (música eletrônica ou eletroacústica), de forma conceitual, criativa e original, em suas performances.

ROTEIRO E CRITÉRIOS

I – MÚSICA POPULAR e/ou MÚSICA ERUDITA

No caso do segmento de música popular ou de música erudita, a abrangência que envolve estes gêneros irá, por exemplo, desde uma apresentação solo de um Berimbau a um concerto executado por uma orquestra sinfônica. Em primeira instância, será o tipo de repertório que irá determinar a classificação

do gênero/categoria, bem mais do que a formação instrumental/vocal. Uma orquestra sinfônica poderá executar um repertório de música popular, bem como, um grupo ou artista notoriamente atuante no segmento popular, apresentar um roteiro recheado de músicas eruditas, ou ainda, um bandolim ou violão solo, executar temas clássicos/eruditos. Nestes casos, caberá à comissão julgadora avaliar até que ponto a música popular se tornou sofisticada/rebuscada/clássica, a ponto de ser considerada erudita, e quanto da música popular original foi mantido no concerto orquestral a ponto deste ser alocado na categoria popular mesmo que ornado por uma sinfonia. O gênero operístico clássico, dada a sua complexidade e erudição, será alocado, normalmente, na Categoria Música Erudita – excetuam-se experimentações contemporâneas com a música popular em evidência. O formato “Canto Coral” será designado de acordo com o seu repertório. Em caso de um programa musical misto, caberá à Comissão Julgadora decidir em que categoria o respectivo coro será indicado.

– **Conceitos fundamentais:** Conteúdo artístico-cultural; Originalidade e criatividade.

– **Recursos técnicos:** Avaliar se os recursos técnicos, operacionais e materiais estão em consonância com a performance musical. Em caso de amplificação sonora, verificar se o volume está de acordo com o ambiente. Considerar se houve cenário, figurino e iluminação, ou qualquer outro recurso utilizado, em consonância com a performance musical e se a disposição no palco apresentou senso estético.

AFINAÇÃO – Avaliar a afinação vocal e também considerar a afinação dos instrumentos entre si, principalmente os de sopro e os de cordas arqueadas – verificar se o cantor/músico mantém-se no tom, percebe e executa com precisão as variações melódicas. No caso de Canto Coral, ou Grupo Vocal, dedicar uma atenção maior para a afinação entre as vozes, o fraseado e a unidade sonora.

MELODIA – A melodia é o mais importante elemento musical por ser o principal responsável por definir a música. Perceber se há criatividade na sequência de frases da voz principal, cantada ou tocada. Avaliar se as células melódicas apresentam criatividade e variação de frequência e métrica na exposição do tema ou nos improvisos.

RITMO – Avaliar se executa o ritmo musical da obra de maneira fluente, respeitando suas pulsações, variações e nuances. Observar a performance em relação aos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso), bem como nas expressões dinâmicas (forte, fraco, intenso, suave, etc).

HARMONIA – Observar se o encadeamento harmônico foi compatível com a melodia e com a proposta musical em si e se houve criatividade na escolha dos acordes que compõem o segmento harmônico.

TÉCNICA – Observar se o intérprete apresenta habilidade na execução da obra, seja instrumental (destreza e articulação bem definida) ou vocal (dicação, afinação, articulação e emissão). Perceber se a execução técnica não é meramente mecânica, se possui expressividade e dinâmica musical, e se aplica bem as variações de intensidade. É importante levar em conta o estilo musical apresentado e se este se encontra em consonância com as suas respectivas características.

TIMBRE – É a impressão digital do músico e/ou cantor. O timbre é o que melhor define a sua identidade musical. Perceber a “cor” do som, a textura sonora emitida. Apreciar a qualidade e natureza de cada som projetado, tanto vocal quanto instrumental.

INTERPRETAÇÃO – Observar se o artista apenas executa a música ou busca interpretar o conteúdo da obra com expressividade e sentimento de acordo com o tema exposto.

ARRANJO – É a vestimenta da música, a estrutura ornamental do tema musical. Os projetos “cover” (em música popular), que se propõem a reproduzir o mesmo formato musical das versões clássicas anteriormente conhecidas, são bem diferentes de

uma estruturação criativa e original – e é o arranjo quem principalmente evidencia essa diferenciação. A qualidade das texturas sonoras utilizadas, tanto no âmbito da instrumentação quanto no vocal, incluído o conceito harmônico utilizado, deve ser considerada. Analisar o resultado obtido em consonância (ou contraste, desde que seja esta a proposta) à formação musical disponível e ao gênero estilístico do repertório apresentado. Os arranjos vocais, e a qualidade das performances polifônicas devem ser avaliados.

PERFORMANCE – Observar se o artista/grupo domina o espaço cênico, interage e se comunica de forma clara com o público, quer seja através da música ou por qualquer outro meio utilizado em sua apresentação.

REPERTÓRIO – Observar se o roteiro foi bem montado e mostrou unidade na sequência apresentada e não uma sinuosidade estilística desconexa. Avaliar se as músicas se adequaram à voz e aos instrumentos bem como às possibilidades técnicas e artísticas do interprete.

ORIGINALIDADE – Verificar se o artista procura uma forma própria de expressão ou reproduz modelos já conhecidos. Considerar se o grupo apresenta composições próprias. Verificar a qualidade das músicas, originais e/ou inéditas, bem como dos arranjos apresentados.

II – TEATRO

O ator é o principal agente do ato teatral em si. É possível realizar um bom espetáculo apenas com a sua presença, entretanto, faz-se necessária a avaliação dos diversos elementos que porventura venham compor o ilimitado universo das Artes Cênicas – de simples monólogos a grandiosos espetáculos musicais (aqui se refere ao teatro musical ou revista musical como era antigamente conhecido), trata-se de um gênero, que embora permeado por música, contenha um roteiro conceituado e, sobretudo, balizado por encenação dramática).

– **Conceitos fundamentais:** Conteúdo artístico-cultural, forma; Originalidade e criatividade.

– **Recursos técnicos:** Avaliar se os recursos técnicos, operacionais e materiais estão em harmonia com o espetáculo. Estética visual, gestos, interpretação, diálogos, falas e ação dramática em geral. Considerar se houve cenário, figurino e iluminação, ou qualquer outro recurso utilizado, em consonância com a performance cênica e se a disposição no palco apresentou senso estético.

CENÁRIO – A base do espetáculo, o “chão” (e/ou “teto”, dependendo da proposta) – o local onde a ação dramática se desenrola. Observar se as soluções espaciais apresentaram criatividade, praticidade e adequação à encenação, analisar as texturas e cores utilizadas, bem como a elaboração e conteúdo das formas e objetos, e também dos adereços, individualmente e como um todo.

INTERPRETAÇÃO – A execução dramática de cada ator, a construção e caracterização das personagens propostas. A performance humana (sensorial, anímica, física). Avaliar a movimentação corporal e gestual; a expressão facial (a máscara do ator); a projeção, o timbre e a dicação vocal. Observar se o ritmo e o sentido da fala estão adequados ao contexto e à personagem.

FIGURINO – Verificar a qualidade geral dos trajes, unidade estética, textual e cromática; adequação à temática proposta pela encenação e ao estilo de época (quando for o caso).

ILUMINAÇÃO – Considerar se os desenhos e efeitos de luz colaboram com a encenação, se estão criativos e de acordo com a proposta – avaliar a qualidade da iluminação cênica de uma forma geral.

DRAMATURGIA – O enredo teatral. Considerar a proposta dramática, a dinâmica e fluidez dos diálogos, a criatividade da trama bem como a qualidade do texto em si.

TRILHA SONORA – Observar e perceber a trilha sonora do espetáculo bem como a sua adequação à montagem (direção musical). Considerar se foi composta

originalmente para o espetáculo, se há sonoplastia, se há música ao vivo; se a combinação geral desses elementos sonoros e a sua utilização estão compatíveis com as ações dramáticas e colaborando com a encenação. Em caso de haver dança e coreografia, conferir os detalhes técnicos na categoria Dança.

PERFORMANCE – Verificar se o artista (e/ou a Companhia) domina o espaço cênico, se consegue comunicar a proposta temática de forma clara, quer seja através da interpretação do texto ou das ações dramáticas.

ORIGINALIDADE – Verificar se o projeto busca uma forma própria de expressão ou reproduz modelos já conhecidos de interpretação. Considerar a qualidade da encenação e da temática abordada, se originais e/ou inéditas;

MUSICAL – Gênero teatral que mistura música e dança permeadas por um tema (enredo/história/biografia/trama) específico. Normalmente a narrativa é apresentada (contada) pelas letras das canções. É comum a presença de diálogos falados (com ação dramática) entre uma performance musical e outra; estes também colaboram com a narrativa. No Brasil era conhecido como Teatro de Revista (gênero de espetáculo característico do Rio de Janeiro); o tom de humor e irreverência sempre estiveram presentes. O acompanhamento instrumental ao vivo, com trilha sonora original, é comumente utilizado incluindo um grupo de músicos e/ou um corpo de baile interagindo na performance. Avaliar a fusão destes elementos como um todo, bem como todos os outros pertinentes às Artes Cênicas. *OBS: O Teatro Musical tem semelhanças com a “Ópera”, sendo que esta se utiliza impreterivelmente e, de forma “exclusiva”, da música – além de apresentar uma complexidade e erudição que a torna mais adequada à Categoria Música Erudita.*

DIREÇÃO – Avaliar a montagem como um todo, as soluções cênicas, bem como o ajustamento do enredo ao plano teatral, observar a direção dos atores (se atuaram adequadamente e foram bem aproveitados nos seus respectivos papéis). Verificar se a direção geral conseguiu uma unidade cênica (harmonia e ritmo) entre os demais aspectos da montagem.

III – DANÇA

É a arte da movimentação e expressão corporal, a cadência de gestos, ritmo, dinâmica (ação, pausa, intensidade, suavidade) e harmonia estética produzida pelo corpo humano. Esta linguagem artística também se enquadra no segmento de Artes Cênicas, portanto, ocorre uma interseção entre as categorias Dança e Teatro no que diz respeito aos itens fundamentais de alguns recursos técnicos (cenário, adereços, figurino, iluminação, dramaturgia, etc), para estes itens afins, convém consultar a categoria Teatro.

– **Conceitos fundamentais:** Conteúdo artístico-cultural, forma; Originalidade e criatividade.

– **Recursos técnicos:** Avaliar se os recursos técnicos, operacionais e materiais estão em consonância com o espetáculo. Estética visual, gestos e movimentos em geral. Considerar se houve cenário, figurino e iluminação, ou qualquer outro recurso utilizado, em consonância com a performance cênica e se a disposição no palco apresentou senso estético.

COREOGRAFIA – É a escrita, ou desenho, da dança. É a principal responsável pela condução do roteiro/dramaturgia. Observar se os movimentos estão harmônicos e se estão de acordo com a música (considerando que seja esta a proposta). Avaliar se a utilização e deslocamento das ações no espaço cênico apresentam-se de maneira integrada: capacidade de relacionar os movimentos com a música, situados e desenvolvidos espacialmente; notar se a coreografia foi desenvolvida com ritmo e com sinergia. Analisar a criatividade na forma e expressão dos movimentos corporais. É importante verificar se o grupo (ou artista em destaque) apresentou uma proposta clara e coesa.

TRILHA SONORA – A música é um dos principais itens num espetáculo de dança. Observar e perceber a trilha

sonora do espetáculo, embora haja espetáculos de dança contemporânea sem trilha sonora. Considerar se foi composta originalmente para a montagem, se há sonoplastia, se há música ao vivo; se a combinação geral desses elementos sonoros e a sua utilização estão compatíveis com as ações dramáticas e a coreografia em si.

RITMO – Elemento imprescindível à Dança, concebemos o Ritmo como fator atuante nas dinâmicas e significados do movimento: o ritmo do corpo e o corpo no ritmo. Observar a performance em relação aos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso), bem como nas dinâmicas (forte, fraco, intenso, suave). Avaliar a relação da música com o movimento – musicalidade.

INTERPRETAÇÃO – Observar se a expressão facial dos bailarinos está em conformidade com a temática cênica abordada, se há firmeza na expressão corporal e na ordenação motora. Perceber se demonstra capacidade de relacionar os movimentos com a música, situados e desenvolvidos espacialmente. Avaliar se a interpretação tem consistência e clareza, tanto na expressão corporal quanto na textual (em caso de utilização da fala); se as intenções dos movimentos estão sincrônicas e se há fluidez no desenvolvimento da proposta no corpo.

TÉCNICA – Observar se a técnica utilizada está de acordo com o estilo apresentado, exemplo: Clássico, Moderno, Jazz, Contemporâneo, entre outros. A atitude: Ser presente no momento. Capacidade de concentração. Postura e o uso equilibrado dos segmentos corporais. Observar a utilização harmoniosa do espaço cênico, assim como o domínio corporal e a pronta resposta quanto à mudança de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo), e dos planos (altura, largura e profundidade). Em balé de repertório considerar se a trilha e a coreografia original foram reproduzidas adequadamente.

FIGURINO – Como em “Teatro” com ênfase na questão da fluidez e adequação à movimentação corporal e a coreografia proposta. Em caso de Balé de Repertório, o desenho dos trajes deverá conter características próximas do original.

CENÁRIO – Como em “Teatro” com adequação para dança.

ILUMINAÇÃO – Como em “Teatro” com adequação para dança.

PERFORMANCE – Como em “Teatro” com adequação para dança.

DRAMATURGIA – Como em “Teatro” com adequação para dança.

ORIGINALIDADE – Como em “Teatro” com adequação para dança.

DIREÇÃO – Como em “Teatro” com adequação para dança.

IV – ARTES VISUAIS

Provavelmente o mais amplo dos segmentos. Em Artes Visuais o título da categoria já indica o seu abrangente gênero. Pintura, escultura, gravura, desenho, colagem, fotografia, design gráfico, arte digital, grafismo, holografia, serigrafia, performances e instalações, site specific e tudo mais que dê substância, cor e forma (excetua-se a linguagem audiovisual que possui sua categoria específica, obviamente).

– **Conceitos fundamentais:** Conteúdo artístico-cultural, forma; Originalidade e criatividade.

– **Recursos técnicos:** Avaliar se os recursos técnicos, operacionais e materiais estão em consonância com a proposta da exposição. Estética visual, harmonia ambiental e contexto geral.

ESTÉTICA – Qualidade artística em harmonia com os temas e com o espaço (suporte/módulo) expositor. Impacto visual. Avaliar a forma, o conceito artístico e o grau de enlevo da obra sobre o avaliador. Observar o conteúdo artístico da obra, os recursos utilizados para a montagem da peça e seu nível de originalidade e criatividade.

ESTILO/TÉCNICA – Observar a técnica utilizada e o segmento/gênero proposto (figurativo, abstrato, misto, conceitual, experimental, etc...); se o estilo de pintura escolhido foi bem definido (modernista, clássico, barroco, renascentista, impressionista, expressionista, naturalista, realista, surrealista, hiperrealista, rococó, cubista, dadaísta, etc...). Verificar o acabamento e as múltiplas variações de material e suporte para as peças tridimensionais. Considerar o desenho, o traço, a profundidade, a perspectiva e a plasticidade da obra como um todo.

EXPOSIÇÃO DA PEÇA – Avaliar a viabilidade operacional para a exposição do trabalho e como o artista solucionou a exibição de sua peça/suporte no espaço expositor. A interação do objeto artístico com o ambiente, a visualização da peça (angulação, perspectiva favorável ao observador e iluminação suficiente). Observar o conjunto da obra como um todo, se há unidade, conceito, harmonia; curadoria.

ACABAMENTO – Observar se a peça está bem acabada e harmonizada, se a textura e a consistência colaboraram com a proposta do artista.

SUORTE/BASE – Verificar se os suportes se adequaram à proposta artística.

ORIGINALIDADE – Verificar a originalidade da peça, o quanto houve de criativo e poético (impactante, dinâmico, expressivo, comunicativo) em sua concepção.

V – LITERATURA

O critério de avaliação básico foca a obra literária em si, em verso ou prosa, publicada em língua portuguesa. Artigos, ensaios, resenhas, biografias, textos científicos e outros formatos literários deverão ser avaliados, entretanto, a questão estética (artística/livre/metafórica) e que provoque o lado sensorial/emocional do leitor terá, naturalmente, maior relevância. O escritor, tanto pode ser indicado pela publicação de um livro (lançado no ano de apuração), como também concorrer a partir do conjunto de sua obra publicada em qualquer mídia impressa ou digital (internet) no decorrer do ano em questão. OBS: A possível indicação de um texto teatral (concebido para as Artes Dramáticas/Cênicas) será alocada na Categoria Teatro à medida que esta respectiva obra tenha sido apresentada no formato proposto, ou seja, encenada.

– **Recursos técnicos:** Observar se os recursos estilísticos e se o domínio da língua portuguesa são suficientes para uma escrita fluente e coesa. Além do conteúdo literário, a qualidade da edição e do projeto gráfico também deve ser considerada. O modo de organização textual e o tratamento do assunto (enredo/trama/história) requerem uma avaliação, bem como a clareza e habilidade de comunicação contidos na obra.

– **Conceitos fundamentais:** Conteúdo e forma; Originalidade e criatividade;

– **Conceitos importantes:** Organização textual; Figuras de linguagem; Ritmo; Comunicação; Correção lingüística; Noção gramatical; Recursos estilísticos; Mensagem e conteúdo; Pesquisa; Projeto gráfico.

Em se tratando de Poesia, as indicações serão semelhantes às utilizadas nos textos em prosa no que concerne ao critério de avaliação básico, entretanto, faz-se necessário pontuar alguns conceitos importantes: Figuras de linguagem; Ritmo; Métrica; Recursos estilísticos; Semântica; Prosódia, fonética e demais valores sonoros; Estruturas técnicas (regras clássicas do universo poético); Gêneros poéticos; Mensagem e conteúdo; Comunicação; Noção gramatical; Pesquisa; Estética (conceito espacial/visual); Projeto gráfico.

VI – AUDIOVISUAL

Num tempo em que tecnologia e arte se mesclam cada vez mais, sobretudo, a partir da era digital (e a internet a evidenciar vídeos de todos os tipos), podemos considerar que este segmento tem a mídia mais contem-

porânea dentre as demais. Todos os formatos audiovisuais são passíveis de concorrer, desde que sejam exibidos em algum local público do município. Documentários, curtas, mídias e longas-metragens, vídeos, animações, etc.

– **Recursos técnicos:** Avaliar se os recursos técnicos, operacionais e materiais estão em consonância com a proposta da obra. Considerar a estética visual, a qualidade do áudio, do som sincronizado, som direto (gravação do áudio durante as filmagens) e do contexto geral.

– **Conceitos fundamentais:** Conteúdo e forma; Originalidade e criatividade.

ESTÉTICA – Observar quais foram os recursos utilizados para a montagem da peça audiovisual e o seu conteúdo criativo e estético. A qualidade artística do projeto, elementos visuais harmônicos e/ou em consonância à proposta temática.

FOTOGRAFIA – É o suporte fundamental do audiovisual. Poderemos dizer que o cinema é um conjunto de fotografias em movimento (kinema em grego). No decorrer dos anos, muitos fotógrafos migraram para o cinema e vice-versa. Verificar a qualidade artística e estética das imagens (dos atores, cenários, paisagens, efeitos visuais e contexto geral), enquadramento, luz, contraste, foco, dimensão, etc. A proposta dos planos em consonância com a temática abordada.

TRILHA SONORA – A música pode ser um dos principais itens de uma peça audiovisual, embora haja filmes sem trilha sonora. Observar e perceber a influência da música e dos sons incidentais bem como a sua pontuação em relação às imagens e ações dramáticas. Considerar se a trilha foi composta originalmente para a montagem e se foi bem executada e bem gravada; se há sonoplastia, se há sons ambientes; se a combinação geral desses elementos sonoros e a sua utilização estão compatíveis com a proposta do filme.

IMAGEM – Verificar a qualidade da imagem, a luz, o brilho e o contraste dentro da proposta.

ILUMINAÇÃO – A luz é um item fundamental para uma boa projeção, uma boa imagem. Considerar se este recurso foi bem utilizado, tanto nas gravações internas quanto nas externas; os efeitos, os contrastes, as nuances.

ORIGINALIDADE – Observar se o projeto se apresenta de uma forma própria ou se procura reproduzir sistemas já notoriamente utilizados. Avaliar a originalidade e o grau de ineditismo do projeto; a qualidade do roteiro, dos diálogos, da fluência narrativa e do fio condutor da trama.

DIREÇÃO DE ARTE – Set design, adereços e cenografia envolvidos na concepção artística do projeto, caracterização dos personagens.

DIREÇÃO – Considerar se houve unidade entre todos os elementos contidos no projeto, bem como do trabalho de direção das cenas, das interpretações, dos recursos técnicos, materiais e humanos envolvidos no projeto, qualidade do encadeamento das seqüências, imagens e sons. A supervisão geral da peça audiovisual.

FIGURINO – Como em Teatro com adequação para o audiovisual.

CENÁRIO – Como em Teatro com adequação para o audiovisual.

PERFORMANCE – Como em Teatro com adequação para o audiovisual.

VII – COMUNICAÇÃO

Qualquer veículo de comunicação que aborde a cultura em sua grade é passível de ser indicado ao PMG/PC. Jornais, revistas, tablóides, programas televisivos, programas radiofônicos, sites, blogs, etc. É importante lembrar que o meio em questão não precisa ser especificamente voltado para a arte e a cultura, mas é fundamental que destine em seu corpo editorial, ou em seu roteiro, um espaço considerável ao setor cultural, sobretudo no que diz respeito às atividades artísticas realizadas no município. Em caso de programas de entrevistas e entretenimento cultural/artístico, além da consistência do conteúdo,

considerar o seu formato; observar se o apresentador se expressa com desenvoltura, se conduz bem o programa, em suma, se consegue se comunicar de forma agradável e satisfatória (comunicação verbal, não verbal ou mediada).

A independência, a imparcialidade e a transparência da mídia em questão devem ser levadas em conta.

– **Conceitos fundamentais:** Conteúdo artístico-cultural, forma; Originalidade e criatividade.

– **Elementos da Comunicação:**

Mensagem – conteúdo transmitido pelo emissor;
Emissor – emite, codifica a mensagem;
Receptor – recebe, decodifica a mensagem;
Código – conjunto de signos usado na transmissão e recepção da mensagem;
Referente – contexto relacionado a emissor e receptor;
Canal/Mídia – meio pelo qual circula a mensagem.

– **Recursos em Avaliação:** Qualidade do programa/jornal/veículo; Agentes envolvidos; Divulgação do evento (identidade visual, mídia em geral envolvida); Distribuição (jornal, revista); Conteúdo geral;

VIII – PRODUÇÃO CULTURAL

A parte operacional do evento cultural/artístico. A logística que envolve os aspectos “extra-palco” (extra-evento) que são fundamentais para a plena realização do projeto. Avaliar de que forma a produção respectiva gerenciou todos os elementos ligados à realização de um evento cultural. Do planejamento à organização e execução do mesmo. Considerar a qualidade e constância dos projetos realizados pelo agente produtor e sua relevância para o meio social envolvido.

– **Recursos em Avaliação:** Qualidade artística do evento (independente do segmento); Artistas envolvidos; Divulgação do evento (panfletaria, identidade visual, marketing, mídia em geral envolvida, etc); Participação do público; Local do evento; Logística operacional; Resultado geral.

IX – CATEGORIA ESPECIAL

Inicialmente conferir se o projeto não se encaixa nas demais categorias da premiação. Observar a relevância cultural da obra ou da instituição envolvida, o tempo de existência do programa, bem como a importância das ações realizadas no decorrer do ano em questão.

X – NOTÓRIO RECONHECIMENTO

Avaliar a importância da obra realizada pelo agente cultural ao longo dos anos. Considerar os fatos artístico-culturais em que este se envolveu em Petrópolis e, sobretudo, a qualidade e quantidade dos trabalhos por ele produzidos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A Solenidade Anual de entrega do Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura será realizada sempre no dia 18 de março de cada ano, como referência à data de nascimento de seu Patrono, o compositor petropolitano César Guerra-Peixe, cuja obra será sempre referenciada em cada edição.

§ 1º – Por ocasião da entrega dos prêmios, será especificada e anunciada a obra/produção, ou conjunto destas (atuação geral no ano de apuração), que motivou cada vencedor.

§ 2º – O vencedor do Prêmio na Categoria Notório Reconhecimento será homenageado por referência diferenciada, durante a Solenidade Anual.

§ 3º – Durante a solenidade também deverá ser reservado um momento destinado a homenagear os agentes culturais falecidos durante o ano de apuração do prêmio.

§ 4º – Caberá à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a devida notificação prévia aos indicados, bem como a divulgação/publicação na mídia, para que estejam presentes à Solenidade de outorga da premiação.

Art. 18 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.140 de 02 de março de 2012

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARLENE DE ANDRADE DELGADO, do Cargo em Comissão de Supervisor Técnico Administrativo, do Departamento Administrativo, da Secretaria de Saúde, símbolo CC-8, a partir de 01/03/2012.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2012.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.141 de 02 de março de 2012

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 4.692/90, 4.850/90, 5.370/97, 5.943/02, 5.976/02, 6.464/07, 6.530/08 e Decretos n s: 341/94, 295/99, 364/99, 391/99, ALCINA DE ANDRADE DELGADO ARAÚJO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico Administrativo, do Departamento Administrativo, da Secretaria de Saúde, símbolo CC-8, a partir de 01/03/2012.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2012.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.142 de 02 de março de 2012

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1.211/2008, publicada no D.O. de 01/03/2008, referente à permuta de ANDRÉA APARECIDA PACHECO BARROS RAPOZO – mat. 18836-0. (Proc. nº 03817/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2012.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

DESPACHOS DO SR. PREFEITO – Nº 115/2012

– Expediente do dia 03/02/2012
000396/12 – SAD/DELCA – Ratifico, em cumprimento ao disposto no art. 26 da lei 8666/93 e suas alterações, o Parecer da Assessoria Jurídica do DELCA para, com base no art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, autorizar a renovação da assinatura do BLC (Boletim de Licitação e Contratos) da Editora NDJ Ltda., para o ano de 2012, no valor de R\$ 7.350,00. Lavre-se o termo.

– Expediente do dia 17/02/2012
FMCT 585/07 – Instituto Meninos Cantores de Petrópolis – 3º despacho: ciente do relatório final apresentado pela Secretaria de Controle Interno.

– Expediente do dia 02/03/2012
000958/07 – FMCT – 3º despacho: ciente do relatório final apresentado pela Secretaria de Controle Interno.
014838/10 – SCI – 2º despacho: ciente do relatório final apresentado pela Secretaria de Controle Interno.

011674/11 – SETRAC – autorizo desde que atendidas às formalidades legais.

017417/11 – SOB – Pregão Presencial nº 03/12 – homologo a presente licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XII da lei 10520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

017442/11 – SOB – 2º despacho: autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

019048/11 – TCE – ciente do relatório do TCE.

019755/11 – SOB – 2º despacho: autorizo desde que atendidas às formalidades legais.

207462/11 – SSA – autorizo desde que atendidas às formalidades legais.

017436/11 – SOB – Pregão Presencial nº 07/12 – homologo a presente licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XII da lei 10520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

000793/12 – SAD – autorizo desde que atendidas às formalidades legais.

000941/12 – SETRAC – autorizo desde que atendidas às formalidades legais.

002511/12 – TCE – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

002990/12 – SPU – autorizo desde que atendidas às formalidades legais.

003967/12 – SETRAC – ratifico, em cumprimento ao disposto no art. 26 da lei 8666/93 e suas alterações, o Parecer nº 76/12 da Procuradoria Geral para, com base no art. 24, IV do mesmo diploma legal, autorizar a contratação da empresa Tempero Imperial Restaurante Ltda. Para administrar e fornecer refeições no Restaurante Popular por 01 mês, ou até que ocorra a licitação objeto do processo 17781/11, à conta do PT 20.01.08.244.1017.2063-3390.3941. Lavre-se o contrato.

017418/12 – SOB – homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 01/12, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da lei 8666/93, republicado com as alterações da lei 8883/94 e da lei 9648/98. Adjudico o objeto a empresa Cetal – Materiais de Construção Ltda.

200138/12 – SSA – autorizo desde que atendidas às formalidades legais.

Em 02 de março de 2012.

ANA MARIA BARBOSA DE S. DE PAULA
Chefe do NAA/GAP

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os representantes Titulares e Suplentes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 2012, com início às 14h, no Gabinete do Prefeito, situado a Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da ata referente a reunião anterior.
- 2) Leitura do Edital de Convocação.
- 3) Situação atual dos Projetos do PRONASCI.
- 4) Relatório de atuação das Forças Pública de Segurança no período de carnaval.
- 5) Plano Municipal de Segurança Pública – continuação dos debates.
- 6) Apresentação de relatório do videomonitoramento do mês de fevereiro de 2012.
- 7) Assuntos Gerais.

PAULO MISTRANGI
Presidente do GGI-M

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inu-
mados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
STUART MAURO VIEIRA.....	02/03/2012 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 19
ANTONIO BATISTA DIAS.....	02/03/2012 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila C, Ordem 03
ALEXANDRE DA SILVA.....	02/03/2012 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 27
MARIA DIAS DOS SANTOS.....	03/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 10
MARIA DA PENHA FOCO SOARES.....	03/03/2012 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B, Ordem 07
CARMEN IDA RUSCHI CHIARATTI.....	03/03/2012 Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 09
JOSEFA DOS SANTOS SILVA.....	04/03/2012 Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B, Ordem 12
JOÃO NEVES GUERREIRO.....	05/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 12
EDMEA PEREIRA DA COSTA.....	05/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 19
SOPHIA FRANCISCA RIBEIRO.....	06/03/2012 Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 07
JOSÉ BERNARDES.....	06/03/2012 Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A, Ordem 23
SIDÔNIO GONÇALVES BARBOSA.....	06/03/2012 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 35
RICARDO ALBERTO IGLESIAS RIBEIRO.....	07/03/2012 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 02
HELENA DE OLIVEIRA.....	07/03/2012 Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 26
ZENÓBIA JOSÉ DA SILVEIRA.....	08/03/2012 Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 10
PAULA CRISTIANE DA SILVA DELGADO ..	08/03/2012 Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila B, Ordem 23
LENI MARTINS FERREIRA DE OLIVEIRA.....	08/03/2012 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 24
VALTER FRANCISCO VIEIRA.....	10/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 31
MARGARIDA GOMES VIVARINI.....	11/03/2012 Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 03
MANOEL XAVIER DA ROCHA.....	11/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila C, Ordem 08
MARIO CORREA FREDERICO.....	11/03/2012 Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 21
JORGE FERREIRA DOS SANTOS.....	11/03/2012 Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 23
JORGE LUIZ DE MELLO.....	12/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 07
EDVALDO NASCIMENTO MATTOS.....	14/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 15
ANTONIO GERMANO DA SILVA.....	14/03/2012 Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 04
NILO TORRES DE REZENDE.....	14/03/2012 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 17
ANTONIO DE OLIVEIRA.....	15/03/2012 Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 19

Nome	Vencimento
ENEAS GIARDINI.....	15/03/2012 Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 21
HUGO CAVALCANTI.....	15/03/2012 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 05
CELECINA PEDRO MARTINS.....	16/03/2012 Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 17
GLÓRIA DE LOURDES DUBREVIL SOARES.....	16/03/2012 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 27
CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA.....	16/03/2012 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 26
VÂNIA BARBOSA DE SOUZA.....	17/03/2012 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 04
SIXTO AFFONSO DE ASSUNÇÃO.....	17/03/2012 Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 11
ALCINA KLEIN PERONI.....	18/03/2012 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 08
CESAR ESTEVES.....	18/03/2012 Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 32
TERESINHA ARRUDA PIO.....	19/03/2012 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 22
CONCEIÇÃO ANA DE JESUS.....	20/03/2012 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila A, Ordem 09
ROSANGELA DA SILVA LEONARDO.....	22/03/2012 Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 27
LOURIVAL DUTRA PEREIRA.....	23/03/2012 Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 03
EOLI PEDRO DA SILVA.....	24/03/2012 Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A, Ordem 15
MARIA IVONE CASTELLAIN.....	24/03/2012 Quadra 04, 1º Platô, Fila B, Ordem 14
SEBASTIANA LUIZA DA SILVA.....	24/03/2012 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 34
ODETTE SEABRA DA CRUZ.....	24/03/2012 Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 04
ROSEMERE DA SILVA BLATT.....	24/03/2012 Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 07
JOSÉ RICARDO NEPOMUCENO ALVES.....	25/03/2012 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 18
ARTHUR COSTA.....	25/03/2012 Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 11
FRANCISCO DE SOUZA ROCHA.....	26/03/2012 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 10
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS.....	26/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 15
ROSELI APARECIDA GOMES.....	26/03/2012 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 08
HELENA CORRÊA DA MOTTA.....	27/03/2012 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 24
SEBASTIÃO CARLOS BRANCO.....	28/03/2012 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 14
CIRLEA MARIA DE JESUS COSTA.....	28/03/2012 Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 18
ZILDA SIMONETE DE OLIVEIRA.....	28/03/2012 Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 20
MARIA DA GLÓRIA SILVA.....	29/03/2012 Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 19
GEORGINA TAVARES CABRAL.....	29/03/2012 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A, Ordem 25
JOÃO CARDOSO DE LIMA.....	29/03/2012 Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 06
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.....	30/03/2012 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A, Ordem 06
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA.....	30/03/2012 Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 06
JOEL VAZ CARNEIRO.....	30/03/2012 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 18

Nome	Vencimento
VANDA ALVES LEITE.....	31/03/2012 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 22

CEMITÉRIO ITAIPAVA

ANDRELINO ANASTÁCIO..... 14/03/2012
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 11

Aos 17 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ISABELA FRANCISCO MENDES
Diretora

Secretaria de Segurança Pública

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares ou Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 12 de março de 2012, às 18h30 em primeira convocação, 18h40 em segunda convocação e 18h50 em terceira e última convocação, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ipiranga, n. 544, Centro, Petrópolis, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Apresentação dos trabalhos das Câmaras Setoriais, Comissões Permanentes e Especiais;
- 2) Assuntos Gerais.

HELIO MOURA FILHO
Secretário de Segurança Pública

Secretaria de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 006/12

Processo nº 0274/12 – TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – Comparecer ao Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria de Obras, sito à Av. Koeler nº 260 – Centro, para ciência da informação prestada no processo acima mencionado.

Petrópolis, 29 de fevereiro de 2012.

STÊNIO NERY DOS SANTOS
Secretário de Obras

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2012

Proc. Nº. 015181/11, Autorizo a celebração do Convênio com o Comando da Paz, ao DELCA Publique-se em 01/03/12.

LUIZ EDUARDO MOREIRA PEIXOTO
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência)

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



Secretaria de Educação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Petrópolis, no uso das atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 6.421 de 27 de fevereiro de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS – FUNDEB, no âmbito do Município de Petrópolis; e em cumprimento ao previsto no artigo 2.º, da referida Lei.

RESOLVE reconvocar Diretores, Servidores Técnico-administrativos, Pais de Alunos, Estudantes, Conselheiros (Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Educação) a se candidatarem a membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exercício 2012/2013, a fim de concorrerem aos seguintes cargos:

- 01 Representante do Corpo Docente (titular e suplente);
- 01 Representante do Poder Executivo (titular e suplente);
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação (titular e suplente);
- 01 Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Educação Básica (titular e suplente);
- 01 Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas da Educação Básica (titular e suplente);
- 01 Representante do Conselho Tutelar (titular e suplente);
- 01 Representante do Conselho Municipal de Educação (titular e suplente);
- 01 Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública (titular e suplente);
- 02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública (titulares e suplentes).

Os candidatos poderão inscrever-se na Casa dos Conselhos, situado à Avenida Ipiranga nº 544, Centro, de 09 de março a 09 de abril de 2012, das 9h às 16h.

As eleições serão realizadas na Casa dos Conselhos, à Avenida Ipiranga, nº 544, Centro, às 15h, no dia 10 de abril de 2012, das 9h às 19h, sendo acompanhadas por membros da antiga gestão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS – FUNDEB que fará a apuração dos eleitos, lavrando-se Ata em livro próprio.

O resultado das eleições será divulgado no Diário Oficial de Petrópolis, seguida da posse dos membros do CMACS – FUNDEB através de Portaria Específica da lavra do Ex.mo Sr. Prefeito, que também deverá ser publicada no Diário Oficial de Petrópolis.

Petrópolis, 01 de março de 2012.

CLÁUDIA QUINTANILHA
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 072/12**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo de Convênio nº 001/12. Processo: 207179/11.
Base Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

Conveniada: Fundação Octacílio Gualberto
Objeto: Parceria entre Conveniente e Conveniada na execução das ações de prevenção, assistência, vigilância e desenvolvimento institucional, visando o controle da epidemia de doenças sexualmente transmissíveis, Aids e Hepatites B e C, no âmbito do Município de Petrópolis
Valor total: R\$ 30.000,00
Programas de Trabalho nº 10.305.1013.2047.335043 –
Nota de empenho nº 556/12 – Fonte 15.
Firmado em: 06/01/2012. Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 23 de fevereiro de 2012.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 073/12

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Termo de Ajuste e Quitação nº 002/12.
Processo: 8020/11

Base Legal: Art. 59 § único da Lei 8.666/93.
Empresa: Radar Negócios Ltda
Valor total: R\$ 6.000,00
Programa de Trabalho nº 10.302.1011.2032.339092 –
Fonte 00 – Nota de empenho nº 691/12.
Firmado em: 13/02/2012.

Petrópolis, 23 de fevereiro de 2012.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Fundação de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 09 de 02 de março de 2012**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, a partir de 01 de janeiro de 2012, a Comissão de Apuração e Eleição do Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura – Decreto nº 054/2009 – para o exercício de apuração, respectivo ao ano de 2012. A Comissão, coordenada por Marco Aurêh, será composta pelos seguintes membros:

- ANDRESSA CANEJO
- ÂNGELA VALLE
- CLÁUDIO PARTES

- FLAVIA MIRANDA
- CRISTIANE MICHELIN
- MARIA LUISA MELO
- MARIA LUIZA RETAMAL
- NORTON RIBEIRO
- CLAUDIA MARIA GONÇALVES

GILSON DOMINGOS DA SILVA
Diretor-Presidente

COMDEP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012**

Extrato de Contrato nº 004/2012, firmado entre COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETROPOLIS e MOLG COMERCIAL LTDA. Objeto: fornecimento parcelado de mudas de plantas conforme especificado. Prazo: até o fornecimento integral do objeto. Valor Global Estimado: R\$ 77.376,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais). Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação da fatura.

Aos 01 de março de 2012.

ANDERSON LUIZ JULIANO
Diretor-Presidente

ERRATA

No Diário Oficial do Município nº 3932 do dia 29 de fevereiro de 2012, onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2012", leia-se "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2012".

Petrópolis, 02 de março de 2012.

ANDERSON LUIZ JULIANO
Diretor-Presidente

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

Processo Administrativo nº 5893/2011
Licitação nº 029/2011

Pelo presente, ficam os licitantes interessados em participar do certame acima mencionado, que o mesmo foi adiado para o próximo dia 12 de março de 2012, às 14h. Esclarecemos que não haverá qualquer alteração das cláusulas do Edital.

Petrópolis, 02 de março de 2012.

PAULO MARCIO DIAS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

COM O EFEITO DO ÁLCOOL E DE OUTRAS DROGAS, VOCÊ PODE ACABAR ESQUECENDO A CAMISINHA.

NÃO VACILE.